



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ
DECRETO Nº 2.987, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Bom Sucesso do Sul.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento nas disposições da Lei Municipal nº 235, de 22.08.2001,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o **Conselho de Alimentação Escolar – CAE**, cujo mandato inicia-se em 01/03/2021 e extingue-se em 01/03/2025:

I – Representante do Poder Executivo:

Titular: Patricia dos Santos Cortivo
Suplente: Elisangela Cristina Merlo

II – Representante dos professores:

Titular: Luciandra Molinete
Suplente: Salete Povorosnik
Titular: Valentina Rosecler Marinhuk
Suplente: Ivete Novochadlei

III – Representante dos pais e alunos:

Titular: Edneia Talita Pilonetto
Suplente: Elair Salete de Freitas
Titular: Simone de Lima
Suplente: Queli Aparecida Sbaraini

IV – Representante da Sociedade Civil:

Titular: Andreia Zanella
Suplente: Claise Gemmi Dranka
Titular: Rafael Soeiro de Moraes
Suplente: Marilei Fill Sbaraini

Art. 2º revoga-se o Decreto 2.985, de 1º de março de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de março de 2021.


NILSON ANTONIO FEVERSANI
PREFEITO

será firmado entre o Estado do Paraná, através da Secretária de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB, e o Município de Bom Sucesso do Sul – Pr., que tem como Objeto a realização de Apoio à Recuperação da Trafegabilidade de Pontos críticos de Estradas Rurais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de março de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:0D7A39A9

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 055, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Revoga a Portaria nº 134 de 15 de maio de 2018.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 134 de 15 de maio de 2018, que concedeu gratificação a servidor público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de março de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:089D6722

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.987, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Bom Sucesso do Sul.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento nas disposições da Lei Municipal nº 235, de 22.08.2001,
DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o **Conselho de Alimentação Escolar – CAE**, cujo mandato inicia-se em 01/03/2021 e extingue-se em 01/03/2025:

I – Representante do Poder Executivo:

Titular: Patrícia dos Santos Cortivo

Suplente: Elisângela Cristina Merlo

II – Representante dos professores:

Titular: Luciandra Molinete

Suplente: Salete Povorosnik

Titular: Valentina Rosecler Marinhuk

Suplente: Ivete Novochadlei

III – Representante dos pais e alunos:

Titular: Edneia Talita Pilonetto

Suplente: Elair Salete de Freitas

Titular: Simone de Lima

Suplente: Queli Aparecida Sbaraini

IV – Representante da Sociedade Civil:

Titular: Andreia Zanella

Suplente: Claise Gemmi Dranka

Titular: Rafael Soeiro de Moraes

Suplente: Marilei Fill Sbaraini

Art. 2º revoga-se o Decreto 2.985, de 1º de março de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de março de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:CED2D10B

CHEFE DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ
RESOLUÇÃO C M D C A Nº 06/2021

Divulga resultado da classificação por sorteio do processo de seleção para escolha de suplentes dos Conselheiros Tutelares do Município de Bom Sucesso do Sul.

A Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Bom Sucesso do Sul, referente ao Edital nº 01/2021, e considerando a recomendação do Ministério Público da escolha dos candidatos habilitados ser por sorteio, devido a impossibilidade de ocorrer eleição devido a pandemia do Covid 19.

RESOLVE

Art. 1º - Divulgar a classificação das candidatas por ordem de sorteio, efetuado no dia 02 de março de 2021, a saber:

- 1º Suplente: Morgana Martins Pinto.

- 2º Suplente: Fernanda Fill Sbaraini.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 02 de março de 2021.

JOSIANE FOLLE

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:9365A138

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 11

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 11
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2020
CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS

Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de **DIESEL S10** está abaixo do valor de mercado regional, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra, parecer jurídico favorável e pesquisa de preços realizada nos postos da região, fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro, conforme relação abaixo:

Item	Descrição	Preço Contratado (RS)	Valor do Último Reajuste (RS)	Novo valor com reajuste (RS)
1	Combustível tipo Óleo Diesel S-10, em conformidade com os padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP). MARCAS: GP/ IPIRANGA/ RODOIL	3,19	3,69	4,15

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul – PR, 26 de fevereiro de 2021

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal